

PROPOSTA TERMO DE ACORDO Nº. 087/2009

**LIBERAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA PARA A FORMAÇÃO DO RESERVATÓRIO E  
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA UHE SANTO ANTÔNIO  
OCUPANTE EM IMÓVEL - LOCALIDADE URBANA – VILA TEOTÔNIO – PORTO VELHO  
- RO.**

Ilmo Senhor  
**ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Código do Imóvel **RES189-00**  
Vila Teotônio - Porto Velho – RO

Ref: UHE Santo Antonio – Proposta Termo de Acordo nº **087/2009**

A **SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**, com filial na Av. Lauro Sodré 2800 – Bairro Costa e Silva, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ/MF sob n.º 09.391.823/0002-40, na qualidade de concessionária de uso de bem público do potencial de energia hidráulica denominado Usina Hidrelétrica Santo Antonio, localizada no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO, seu Primeiro Termo Aditivo e da Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.573, de 23.09.2008, publicada no Diário oficial da União de 30.07.2008, sendo neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2184 CORECON/MG, CPF/MF sob nº 087.118.168-13, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal, nº 1399 Apto 302, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho - Rondônia, e **LUIZ ANTÔNIO ZOCCAL GARCIA**, brasileiro, casado, Geógrafo, portador da cédula de identidade nº 5.999.151-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 709.243.928-00, residente e domiciliado sito à Av. Rio Madeira, nº 1881 – Apto 202 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho, nomeados através da procuração lavrada no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, às fls. 01, pag. 107, do livro 1918, 1º Translado, em 06/04/2009 ao final assinados, vem à presença de V.Sa. apresentar esta Proposta de Termo de Acordo, válida até o término do prazo para sua resposta abaixo determinado, para liberação da área necessária para formação do reservatório e da faixa relativa a Área de Preservação

Proposta 087/09 para liberação de área necessária para a formação do reservatório e área de preservação permanente da UHE Santo Antonio – Porto Velho - RO para André Fernandes Ferreira e outro -Vila Teotônio

Página 1 de 5

Permanente do UHE Santo Antônio nos termos do artigo 10º inciso III da Resolução ANEEL nº 279/07

Conforme dados constantes do Cadastro Físico, Socioeconômico, dentre outros a Ata Notarial e do Laudo de Avaliação Patrimonial identificado pelo nº **99900330-0**, imóvel ocupado com família convivente, com o código **RES189-00**, tem a seguinte caracterização: "O imóvel de propriedade da Sra. Raimundo Fernandes Ferreira e outro, encontra-se encravado na margem direita do Rio Madeira, localizada na Vila Teotônio - localidade urbana, no município e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com situação dominial pendente de regularização e está cedido para André Ferreira de Oliveira.

Dessa forma, nos termos da legislação atual e as condições e requisitos expressos no Programa Ambiental de Remanejamento da População integrante da Licença de Instalação Retificada de nº 540/2008 de 18/08/2008, concedida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, os grupos de famílias que terão sua condição de moradia e de produção alterados pela implantação do UHE Santo Antônio, podem vir a **optar por alternativa de tratamento** que leve em conta a recomposição de seu quadro de vida, sua moradia e atividades produtivas. Para esta finalidade a Santo Antônio Energia S.A. apresenta a Vossa Senhoria Proposta Termo de Acordo visando à liberação do imóvel acima referido, bem como as construções, instalações e culturas afetadas, **mediante a escolha de opção de tratamento** descrita a seguir:

#### **Condição da Proposta:**

- 1) Os ocupantes de imóvel em Vila Teotônio poderão optar por receber através da liberação do imóvel ocupado, a **DECLARAÇÃO DE CRÉDITO**, representada através de instrumento próprio, que lhes possibilitam condições para sua **auto relocação** através da aquisição de nova propriedade ou imóvel com moradia, infraestrutura, em local de sua livre escolha. O valor limite da Declaração de Crédito será no valor de **R\$ 92.080,00** (Noventa e dois mil e oitenta reais) e está incluído o valor de **1.455,00** (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) de auxílio mudança. A Santo Antonio Energia S.A. pagará o valor do imóvel diretamente ao proprietário vendedor, em

sendo o valor estabelecido para a venda do imóvel menor que o da Declaração de Crédito a diferença será paga em dinheiro a família afetada no ato da Escritura. Caso escolha Declaração de Crédito, o proprietário/posseiro ou ocupante, deverá apresentar a empresa documento do imóvel de seu interesse para a **auto relocação**, sendo condição para aprovação pela Santo Antonio Energia S.A.. Deverá ainda assinar em cartório Instrumento Legal, quitando as obrigações da Santo Antonio Energia S.A. estabelecidas no Programa de Remanejamento da População e nas condicionantes da Licença de Instalação concedida pelo IBAMA, **OU**

- 2) Reassentamento Coletivo em Vila em terreno com 2.000 (dois mil metros quadrados), casa com 50 m<sup>2</sup>, com dois quartos, energia, fossa séptica, acessos, em área a ser definida com os optantes de Reassentamento Coletivo.

O pagamento referente a indenização de V.Sa. será realizado 35 dias úteis após o aceite da presente Proposta de Termo de Acordo ou após a aprovação pela Santo Antonio Energia S.A. sobre a documentação do imóvel a ser adquirido e será formalizado mediante depósito bancário em conta a ser indicada por V.Sa. e lavratura de Instrumento Legal em Cartório.

Por se tratar de empreendimento regido por Concessão Pública e de acordo com a Resolução ANEEL 279/07 ainda, que não sendo possível a negociação amigável, a Santo Antonio Energia S.A. poderá ingressar com a Ação Judicial, visando resguardar vosso direito à justa indenização e os direitos da Santo Antonio Energia S.A. quanto à liberação do imóvel.

Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. analisar a presente proposta de Termo de Acordo e manifestar-se abaixo, por escrito, concordando ou discordando, no todo ou em parte, quanto as opções ora propostas, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da presente, devolvendo esta carta proposta diretamente ao representante da SANTO ANTONIO ENERGIA S.A., o que poderá ser agendado no ato de entrega da proposta, ou endereçando a resposta (contra-proposta) para a SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. , no seguinte endereço: na Rua Lauro Sodré nº 2800, bairro Costa e Silva – Porto Velho – Rondônia CEP CEP 76802 - 449 aos cuidados de Ivan Silveira.

Solicitamos a V.Sa. a colaboração no sentido de responder esta carta proposta no prazo indicado para não haver descontinuidade no processo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

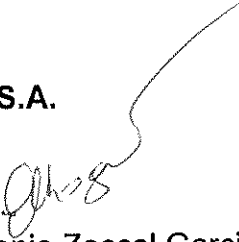
Atenciosamente,

**SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.**



Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade



Luiz Antonio Zocal Garcia

Coordenador Socioeconomia

*Ricardo Márcio Martins Alves*  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

Recebido em:	<u>14, 05, 2009</u>
Nome:	<u>ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA</u>
RG:	<u>7297</u>
Assinatura:	<u>André Ferreira de Oliveira</u>

### ACEITE DA PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO Nº 087/09

Eu, André Ferreira de Oliveira RG 7297 SSP RO CPF 880.929.922-15 residente na Vila Teotônio – Porto Velho, declaro que recebi a proposta acima apresentada e manifesto de livre escolha a aceitação e **OPTO** pela  
\* Declaração de crédito

Porto Velho 20 de maio de 2009.

André Ferreira de Oliveira

Não Aceito ( )

Contra Proposta:

---

---

---

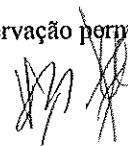
---

---

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome:

Data:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000007297 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2003

NOME **ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA

MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIO BRANCO-AC DATA DE NASCIMENTO 10/11/1942

DOC. ORIGEM Cert. Casamento Nº 1.901 Livro B-015 Folha 170 Err#s PORTO VELHO-RO Dt. Exp. 18/03/2003

CPF 17605398631

PIS/PASEP  
*Rosemaria da Silva Santos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRAÇADA DA COSTA FRANCISCO



*André Ferreira de Oliveira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*André Ferreira de Oliveira*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUARCA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1942 Nº RNE 173238202358 ZONA 8 SE 57

PORTO VELHO/RO Dt. 18/08/2003

DELEGADO ELEITORAL  
 Dr. Sandra Maria Nascimento de Souza

OF. DE NOTAS E REG. CIVIL  
 CERTIFICADO, que a presente certidão confere com o original apresentado.

12 MAR 2009

OF. DE NOTAS E REG. CIVIL  
 CERTIFICADO, que a presente certidão confere com o original apresentado.

12 MAR 2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

880.929.922-15

ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

10/11/1942



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DEFESA E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA CIVIL

17605398631

PORTO VELHO-RO

17607141

OF. DE NOTAS E REG. CIVIL  
 CERTIFICADO, que a presente certidão confere com o original apresentado.

12 MAR 2009



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 880.929.922-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

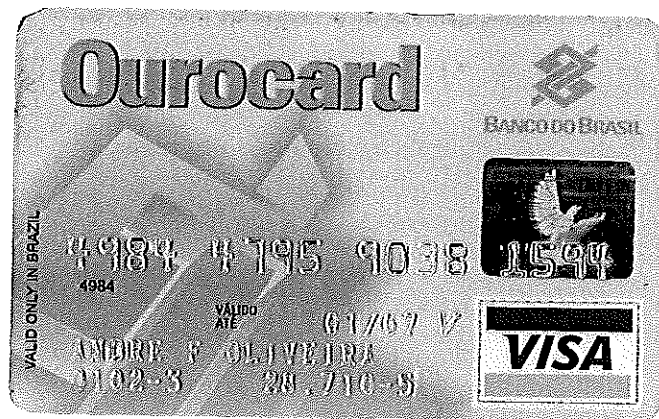
Emitida às 17:43:16 do dia 26/06/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2009.

Código de controle da certidão: **1680.7E95.FE64.909D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



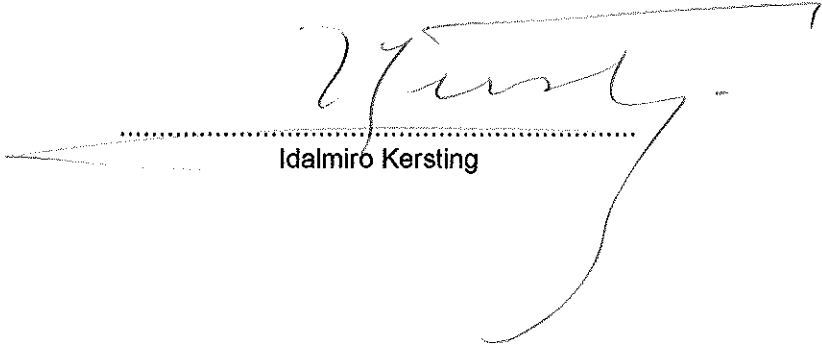
Adj. 0102-3  
CC. 28.710-5



## DECLARAÇÃO DE VENDA

Idalmiro Kersting, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, à Rua Tenreiro-Aranha, 1830 – Centro, portador do CIC 064.202.801-91 e do RG N°. 4001.424.771-SSP-RS, vem pela presente, declarar que é proprietário do imóvel localizado à Rua Nova Esperança N°. 13 – Palheiral – Candeias do Jamary – RO. ( xerox dos documentos em anexo); que está vendendo o referido imóvel para o Sr. André Ferreira de Oliveira, pelo valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), a ser pago pela empresa Santo Antonio Energia; que esta declaração tem validade por trinta dias a contar da data de assinatura; que o referido imóvel encontra-se com escritura em processo de regularização; que a conta corrente bancária será fornecida na efetivação da venda.

Porto Velho-RO., 24 de Junho de 2009



Idalmiro Kersting

## Regina de Fatima Duarte

---

**De:** Everson Aparecido Barbosa [everson14@hotmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de junho de 2009 15:46  
**Para:** Antonio Carlos Correa; Regina de Fatima Duarte; Ivan Silveira; Fabio Luis Nogueira de Almeida  
**Assunto:** RE: RES: DOCS IMOVEL PARA ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA V. TEOTÔNIO  
**Anexos:** image001.jpg

Senhores,

Imóvel passível de aquisição através da compra dos direitos possessórios.

---

*Everson Aparecido Barbosa*  
Advogado OAB/RO 2803  
☎ (69)9976-0505 - (69)3218-1480  
[everson14@hotmail.com](mailto:everson14@hotmail.com)

---

**From:** fabionogueira@santoantonioenergia.com.br  
**To:** everson14@hotmail.com  
**CC:** reginaduarte@santoantonioenergia.com.br; ivansilveira@santoantonioenergia.com.br  
**Date:** Wed, 24 Jun 2009 15:32:30 -0400  
**Subject:** DOCS IMOVEL PARA ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA V. TEOTÔNIO

Prezado Everson,

Encaminho documentação de imóvel de interesse do Sr. André Ferreira de Oliveira, opção declaração de crédito, V. Teotônio.

Trata-se de imóvel em Candelas do Jamari, cujo vendedor é o proprietário, Sr. Idalmiro Kersting.

Seguem docs pessoais de ambos também anexados.

Segundo o vendedor, o imóvel está sendo escriturado.

Atenciosamente,



FABIO NOGUEIRA  
Geógrafo

Tel. 55 69 3218 1430 . Fax. 55 69 3218 1420  
[fabionogueira@santoantonioenergia.com.br](mailto:fabionogueira@santoantonioenergia.com.br)  
[www.santoantonioenergia.com.br](http://www.santoantonioenergia.com.br)

Imprima somente o necessário

---

Quer uma internet mais segura? [Baixe agora o novo Internet Explorer 8. É grátis!](#)

---

Esse e-mail foi verificado pela MessageLabs Email Security System.  
Para maiores informações visite <http://www.messagelabs.com/email>

---

Novo Internet Explorer 8: mais rápido e muito mais seguro. [Baixe agora, é grátis!](#)

---

Esse e-mail foi verificado pela MessageLabs Email Security System.  
Para maiores informações visite <http://www.messagelabs.com/email>

---

## Fabio Luis Nogueira de Almeida

---

**De:** Fabio Luis Nogueira de Almeida  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de junho de 2009 15:33  
**Para:** 'everson14@hotmail.com'  
**Cc:** Regina de Fatima Duarte; Ivan Silveira  
**Assunto:** DOCS IMOVEL PARA ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA V. TEOTÔNIO  
**Anexos:** DOCS IMOVEL DC ANDRE FERREIRA V TEOTONIO.pdf

Prezado Everson,

Encaminho documentação de imóvel de interesse do Sr. André Ferreira de Oliveira, opção declaração de crédito, V. Teotônio.

Trata-se de imóvel em Candeias do Jamari, cujo vendedor é o proprietário, Sr. Idalmiro Kersting.

Seguem docs pessoais de ambos também anexados.


Segundo o vendedor, o imóvel está sendo escriturado.

Atenciosamente,



FABIO NOGUEIRA  
Geógrafo

Tel. 55 69 3218 1430 . Fax. 55 69 3218 1420  
fabionogueira@santoantonioenergia.com.br  
www.santoantonioenergia.com.br

Imprima somente o necessário 

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Os signatários deste instrumento de um lado como **PROMITENTE VENDEDOR DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 841.733 SSP/RO e do CPF/MF nº 810.715.582-34, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 378, bairro União, município de Candeias do Jamari/RO, e como **OUTORGADO COMPRADOR IDALMIRO KERSTING**, brasileiro, viúvo, empresário, Cédula de Identidade nº 4001.424.771 SSP/RS e do CPF/MF 064.202.810-91, residente à Rua Tenreiro Aranha, nº 1830, bairro Centro, nesta capital de Rondônia, pelo **OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDOR** que justo título e livre de desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, é senhor e legítimo possuidor do Imóvel seguinte:

Um imóvel residencial de alvenaria com 88 mts<sup>2</sup> edificado no terreno medindo 13 x 17,50 metros localizado a Rua Nova Esperança, nº 13, bairro Palheiral, Setor 05, Quadra 42, Lote 180-A, município de Candeias do Jamari/RO, que possuindo esse imóvel nas condições supra referidas, se compromete a vendê-lo, como de fato faz neste ato, tem, ao **OUTORGADO PROMISSÁRIO COMPRADOR** referido, e este se compromete a comprá-lo as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª – O preço da venda ora ajustado é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), à vista em moeda corrente do país da qual contaram e acharam, dando ao referido **COMPRADOR**, plena, geral e irrevogável quitação;
- 2ª – O **OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDOR** desde já cede e transfere ao **OUTORGADO PROMISSÁRIO COMPRADOR** toda a posse e direitos no imóvel compromissado.
- 3ª – Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel compromissado mesmo que lançados em nome do outorgado a partir desta data, serão pagos pelo **OUTORGADO COMPRADOR**, que se obriga a pagá-los nas épocas determinadas;
- 4ª – O **OUTORGANTE** por esse ato outorgar ao **COMPRADOR**, ou a pessoa que esse indica, a assinar a escritura definitiva de venda do imóvel, livre de ônus;
- 5ª – Fica eleito o foro da Comarca de Candeias de Jamari/RO, para solução de pendências oriundas deste contrato. E por assim terem convencionado, aceitaram, outorgaram e assinam o presente compromisso em presença das testemunhas abaixo:

CART. RES. CIVIL NOTA

Reconhecido (e) Firmado

Daniel Santos de Oliveira

02/04/09

LUBUQUO FASOLO - IASE

Ervelton G. Kruger - Subsc...

Haine Buch - Escrevente

Candeias do Jamari/RO, 02 de abril de 2009

Vendedor: DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA

Comprador: IDALMIRO KERSTING

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2009

Exercício Contribuinte Inscrição Cadastral  
 2009 9740

Emitido por  
 CITIANE 2/4/2009 09:49:06  
 CNPJ/CPF

Composição de Valores  
 TXEXP 7,32

Razão Social  
**IDALMIRO KERSTING**

Endereço de Entrega  
 RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 13, -  
 CEP: 76860000 - PALHEIRAL - CANDEIAS DO JAMARI/RO

Endereço da Empresa  
 RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 13, -  
 CEP: 76860000 - PALHEIRAL - CANDEIAS DO JAMARI/RO

Atividades


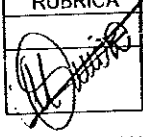
Observações:  
 TAXA REFERENTE CADASTRO DE IMÓVEL

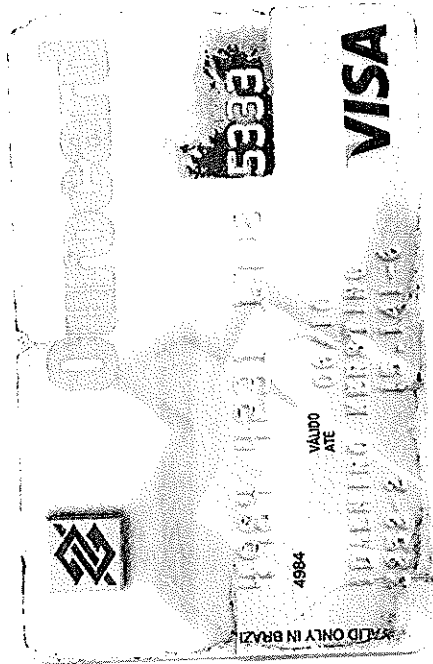


Finalidade

99.740182/Jul/09

MOVIMENTAÇÃO		
Data	Destino	Rubrica

	Protocolo Nº	Ano
	161	2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI PROTOCOLO - SEMAD		
Nome/Firma: <u>IDALMIRO KERSTING</u>		
EXTERNO		
Espécie/Descrição: <u>CAD. IMÓVEL ST 05</u>		
QU 42 IT 180A. _____ de _____ fls.		
RUBRICA	ENTRADA	
	DATA	HORA
	02 04 09	
AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO SÓ SERÃO PRESTADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO.		



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**IDALMIRO KERSTING**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4001424771 RJ8/II RS**

CPF  
**064.202.810-91**

DATA NASCIMENTO  
**24/12/1937**

FILIAÇÃO  
**WALDOMIRO KERSTING**  
**IDALA KERSTING**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**00647533592**

VALIDADE  
**24/03/2010**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/05/1980**

OBSERVAÇÕES

*Idalmiro Kersting*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GUAIARA, RS**

DATA EMISSÃO  
**05/04/2007**

70075666464  
R8071594293

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
875452032

PROIBIDO PLASTIFICAR  
875452032



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1.º DISTRITO DE URUGUAIANA

Cyros Linn Molinos  
Oficial do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Óbitos

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob o Nº 8.109 à folhas 186 do livro  
número de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de  
e Dona Adalberto Herstina e Dona Glaciene Telles de Jacques  
contraído na data de 19 de Janeiro de 1987 em Uruguaiana, Rio Grande do  
Sul, Brasil

O contraente: - nascido em Santo Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, aos 22 de Janeiro de 1924

de Adalberto Herstina, filho de Dona Adalberto Herstina e Glaciene Telles de Jacques  
contraente: - nascida em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, aos 13 de Novembro de 1940

de Derval de Paula Jacques, filha de Dona Maria Inês Telles de Jacques  
passando a contraente a chamar-se: Inês Telles de Paula Jacques

OBSERVAÇÕES: Regimen de comunhão de bens



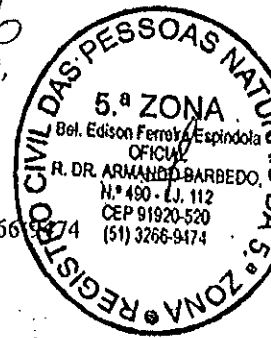
O referido é verdade e dou fé.  
Uruguaiana, 19 de Fevereiro de 1987

O Oficial do Registro Civil  
Cyros Linn Molinos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA 5ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS

E-mail: rs018398@pro.via-rs.com.br  
Rua Dr. Armando Barbedo, 490 - Gal. Granville, Loja 112, Tristeza - Tel.: 3266-9474  
Bel. Edison Ferreira Espindola - Oficial



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob nº 18868, á folha 68 do livro C-95 de Registros de óbitos da 5ª zona da Capital em 09 de março de 2002 foi lavrado o assento de óbito de:

**“ GLACI JACQUES KERSTING ”**

falecida às 06 hora(s) e 00 minuto(s) do dia nove (09) de março (03) de dois mil e dois (2002), no Hospital Ernesto Dornelles, nesta Capital; do sexo feminino, de cor branca, de profissão professora aposentada, estado civil casada, natural de Uruguaiana, Rio Grande do Sul, com 64 anos de idade, residente e domiciliado(a) na Estrada do Petim, nº 276, Guaíba, Rio Grande do Sul. Era filha de: DORVAL DA COSTA JACQUES e de MARIA IGNEZ TELECHEA JACQUES, ambos naturais deste Estado e já falecidos. A extinta era casada com Idalmiro Kersting, era eleitora; deixou bens a inventariar, sem testamento conhecido. Deixou filhos: Marcelo e Niedi, maiores de idade. Foi declarante: ANDRE TÁPIA, comerciante, residente Av Venâncio Aires, nº 1151, Bom Fim, nesta Capital. A declaração de óbito foi firmada pelo(a) Doutor(a) WALDO LUIS LEITE DIAS DE MATTOS (14094), tendo como causa da morte: “Carcinoma Brônquico”. Local do sepultamento: Cemitério Jardim da Paz, nesta Capital.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 10 de março (03) de 2002.

*Karine Rocha dos Santos*

Edison Ferreira Espindola - Oficial

Jonatas Rolla Espindola - 1º Substituto

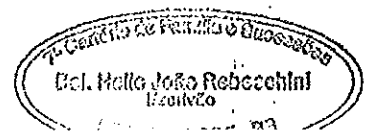
Andréa Trindade Altenhofen - 2ª Substituta

Patrícia Aparecida Trindade Vargas - Escrevente

Karine Rocha dos Santos - Escrevente

A presente certidão não apresenta emendas, rasuras ou entrelinhas.

Certidão R\$ 9,50.







# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 064.202.810-91**

**Nome da Pessoa Física: IDALMIRO KERSTING**

**Situação Cadastral: REGULAR**

Comprovante emitido às: **17:50:24** do dia **26/06/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **795A.C293.1A20.BDA0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.